

## RESOLUÇÃO N.º 008/2020

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 09/04/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 5574.2020/000.056/09.04.20** ao Projeto “Inovações Tecnológicas para Estudos e Formação para o Envelhecimento” mantido pela entidade **CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 81.763.161/0001-39, de acordo com o processo n.º. 5574/2020, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 10/03/2020.

**Art. 2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 09 de abril de 2020.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI